

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE  
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL, DO PSD,  
QUE PROPÕE O "CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO  
DA INSPECÇÃO ADMINISTRATIVA  
REGIONAL".

PONTA DELGADA, 31 DE MAIO DE 2000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A Comissão Permanente de Política Geral, reunida, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de S. Miguel, no dia 31 de Maio de 2000, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, analisou e emitiu parecer ao Projecto de Decreto Legislativo Regional, do PSD, que propõe o "Conselho de Fiscalização da Inspeção Administrativa Regional".

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, e com o que estipula a alínea a) do artigo 60.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

**CAPÍTULO II**  
**APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

- 1.º O Projecto de Decreto Legislativo Regional, apresentado pelo PSD e designado por Conselho de Fiscalização da Inspeção Administrativa Regional, deu entrada nesta Comissão, para parecer, no dia 9 de Maio de 2000.
- 2.º Para o efeito, a 31 de Maio, foi ouvido o Secretário Regional Adjunto da Presidência que se manifestou contra o projecto por o considerar ilegal e, eventualmente, inconstitucional.
- 3.º Contrariamente, o partido proponente, PSD, não considerou serem sustentáveis os argumentos do Secretário Regional.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

4.º Na generalidade e especialidade e após a devida apreciação do diploma e dos argumentos expostos, o PS votou contra e o PSD a favor.

Ponta Delgada, 31 de Maio de 2000.

O Relator,

Francisco Xavier Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Manuel da Silva Azevedo